



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E JOSE MARIA PEREIRA MACHADO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade CBMERJ n.º 42854 CBMERJ, ambos empossados pela Decisão COREN/RJ n.º 1096/2023, de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado, **JOSE MARIA PEREIRA MACHADO**, neste ato representado por **IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**, CNPJ: 00.499.259/0001-29 estabelecida na Rua Dezesesseis de Março n.º 155 – grupo 802 – Edifício Gelli – Centro – Petrópolis/RJ CEP: 25.620-040, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 818/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato COREN/RJ n.º 07/2014, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 07/2024, com reajuste, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta



ocasião, o período de 13 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026, dando-se contrato o prazo total de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro: Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA e o LOCADOR, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Se houver a finalização do novo processo licitatório ou contratação direta antes do prazo final da vigência deste contrato, o contrato será rescindido mediante aviso prévio, com 30 (trinta) dias de antecedência, do LOCATÁRIO para o LOCADOR, devendo o LOCATÁRIO quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pelo LOCADOR.

Parágrafo terceiro: Fica acordado entre as partes que, durante o período mencionado, não será aplicado o índice IGPM-FGV previsto no contrato, mantendo-se, assim, a negociação conforme o estabelecido até a vigência do referido termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

O Contrato nº. 07/2014, e seu Décimo Segundo Termo Aditivo terão os seus valores totais, estimados em R\$ 21.190,73 (vinte e um mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos) – sendo os valores fixos e mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente ao aluguel; R\$ 462,90 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) estimados mensais referente ao condomínio; R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) estimados em 09 (nove) parcelas referente ao pagamento do IPTU e R\$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos) estimado em cota única referente a taxa FUNESBOM.

Parágrafo único: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula quarta do Contrato nº. 07/2014.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 21.190,73 (vinte e um mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos), totalizando o valor estimado do contrato em R\$ 188.751,17 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), sendo os valores fixos e mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente ao aluguel; R\$ 462,90 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) estimados mensais referente ao condomínio; R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) estimados em 09 (nove) parcelas referente ao pagamento do IPTU e R\$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos) estimado em cota única referente a taxa FUNESBOM.

Parágrafo único: Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado mensal de R\$ 1.795,70 (mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do Coren-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficaram mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 1993.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 10 JUL 2025


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-

RJ

LOCATÁRIO


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro –

Coren-RJ

LOCATÁRIO

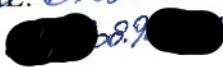
IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª 

NOME: DIOGO SANTANA

CPF: 

2ª 

NOME: Danielle da Silva Pardini

CPF: 

12ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 07_2014 - PAD_818_2014.pdf

Documento número #f9578a6b-04b1-4d34-9ee3-99d8cd8da135

Hash do documento original (SHA256): c30e46fcedee3335fab89953505faca6cb637954dff126f74d2bdd303ab0cae7

Assinaturas



Imperial Adm. e Contabilidade Ltda

Assinou como procurador em 10 jul 2025 às 14:14:35

Log

- 10 jul 2025, 14:12:51 Operador com email imperial.adm2@gmail.com na Conta ba7ba520-e66b-4cca-a572-851f68724625 criou este documento número f9578a6b-04b1-4d34-9ee3-99d8cd8da135. Data limite para assinatura do documento: 09 de agosto de 2025 (14:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jul 2025, 14:14:34 Operador com email imperial.adm2@gmail.com na Conta ba7ba520-e66b-4cca-a572-851f68724625 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 02 de agosto de 2025 (16:07).
- 10 jul 2025, 14:14:34 Operador com email imperial.adm2@gmail.com na Conta ba7ba520-e66b-4cca-a572-851f68724625 adicionou à Lista de Assinatura: imperial.adm2@gmail.com para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Imperial Adm. e Contabilidade Ltda.
- 10 jul 2025, 14:14:35 Imperial Adm. e Contabilidade Ltda assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail imperial.adm2@gmail.com. IP: 189.70.75.124. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2025, 14:14:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f9578a6b-04b1-4d34-9ee3-99d8cd8da135.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f9578a6b-04b1-4d34-9ee3-99d8cd8da135, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

